



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL**

**-----JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS, PRESIDENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA  
À CINTA: -----**

**----- TORNA PÚBLICO**, nos termos do disposto no artigo 91 conjugado no n.º4 do artigo 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro que na reunião ordinária desta Câmara realizada no dia quinze de Dezembro do ano de dois mil e dez, cuja acta se encontra devidamente aprovada, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

**ORDEM DO DIA**

**----- RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de tesouraria do dia catorze do mês de Dezembro do ano dois mil e dez que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Quinhentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove euros e noventa e quatro cêntimos. -----

**Dotações não Orçamentais** – Cento e catorze mil seiscentos e quarenta e oito euros e nove cêntimos. -----

**----- APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia seis de Dezembro do ano de dois mil e dez, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

**-----** O Vereador senhor Pedro Miguel de Sá Mora absteve-se em virtude de não ter participado na reunião a que a mesma se reporta. -----



## **MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL**

### **01 - COMPETÊNCIA EXCEPCIONAL – DECISÕES**

**----- Despacho datado do dia catorze de Dezembro do presente ano que aprovou a décima quarta alteração ao Orçamento da Despesa para o ano de dois mil e dez. -----**

**----- Despacho datado do dia catorze de Dezembro do presente ano que aprovou a nona alteração ao Plano de Actividades Municipais para o ano de dois mil e dez. -----**

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade com a abstenção dos Vereadores senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas ratificar os despachos em apreço. -----

### **03 - OBRAS PARTICULARES**

#### **PARA APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA**

**----- De BELMIRA CELESTE MOREIRA DE OLIVEIRA LEITÃO, para reconstrução de uma habitação unifamiliar, sita na Rua das Eiras da Freguesia de Lagoaça a que corresponde o processo de obras número oitenta e sete barra dois mil e dez. -----**

----- Atenta a informação número duzentos e sessenta e um barra dois mil e dez, datada do dia catorze de Dezembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto de arquitectura em causa e notificar a impetrante de que deverá requerer a aprovação dos projectos das especialidades no prazo de seis meses, sob pena de caducidade, em conformidade com o disposto nos números quatro e seis do artigo vinte do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco barra noventa e nove de dezasseis de Dezembro, alterado e republicado pela Lei número sessenta barra dois mil e sete de quatro de Setembro. -----



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

### 07 – EXPEDIENTE DIVERSO

**----- GRUPO DESPORTIVO DE POIARES – PEDIDO DE SUBSÍDIO:** Presente uma missiva do Grupo Desportivo de Poiares solicitando a atribuição de um subsídio por parte do Município no montante pecuniário de cinco mil euros. -----  
----- Depois de devidamente analisada a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o subsídio solicitado. -----

### 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

**----- LEI N.º 2/2007, DE 15 DE JANEIRO – PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número setenta e nove, datada do dia nove de Dezembro, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

*Cumpre-me informar V.<sup>a</sup> Exa. que em conformidade com o disposto no art.º 20 da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, diploma legal que aprova a Lei das Finanças Locais, revogando a Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78 do Código do IRS.*

*A referida participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada por via electrónica pela respectiva câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos, até trinta e um de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.*

*A ausência da comunicação supra referida ou a recepção da comunicação para além do prazo estabelecido equivale à falta de deliberação.*

*Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima (5%), o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerado como dedução á colecta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação*



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

*variável, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes.*

*A inexistência da dedução à colecta não determina, em caso algum, um acréscimo ao montante da participação variável apurada com base na percentagem deliberada pelo município.*

*O produto da participação variável no IRS é transferido para os municípios até ao último dia útil do mês seguinte ao do respectivo apuramento pela Direcção-Geral dos Impostos.*

*Assim pelo exposto, deve a excelentíssima Câmara Municipal aprovar a participação no IRS e posteriormente submetê-la à aprovação da Digníssima Assembleia Municipal.*

*É tudo quanto me cumpre informar.*

*A TÉCNICA SUPERIOR*

*(Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente)*

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a taxa de cinco por cento, mais deliberando ainda submeter a proposta à apreciação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **LEI N.º 5/2004, DE 10 DE FEVEREIRO – LEI DAS COMUNICAÇÕES ELECTRÓNICAS – DEFINIÇÃO DE TAXA DE DIREITOS DE PASSAGEM – INFORMAÇÃO – PROPOSTA:** Presente a informação número oitenta, datada do dia nove de Dezembro, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Susana Valente e que a seguir se transcreve. -----

*Cumpr-me informar V.<sup>a</sup> Exa. que a Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações electrónicas e aos recursos e serviços conexos, prevendo no art.º 106 a existência de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) que é determinada com base na aplicação de um percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes*



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

*e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para clientes finais na área do correspondente município.*

*O percentual referido é aprovado anualmente por cada município até ao final do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.*

*É tudo quanto me cumpre informar.*

*A TÉCNICA SUPERIOR*

*(Dr.<sup>a</sup> Susana Maria Durana Valente)*

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o percentual de zero vírgula vinte e cinco por cento, mais deliberando ainda submeter a proposta à apreciação da digníssima Assembleia Municipal. -----

----- **CONTRATO DE PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM – DR. ANTÓNIO AUGUSTO GUERRA MASSA – RATIFICAÇÃO:** Pelo senhor Presidente da Câmara, para efeitos de ratificação, foi presente um Contrato de Promessa de Constituição de Servidão de Passagem celebrado entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e o Dr. António Augusto Guerra Massa no dia vinte e quatro de Novembro do presente ano. -----

----- O presente contrato tem por objecto a promessa de constituição de uma servidão de passagem sobre o logradouro do prédio do Dr. António Augusto Guerra Massa sito na Avenida Vinte e Cinco de Abril, de forma a permitir que o parque de estacionamento que irá ser construído na Avenida Guerra Junqueiro junto ao Largo do Castanheiro tenha acesso à Avenida Vinte e Cinco de Abril. -----

----- A servidão de passagem tem a área total de cento e noventa e dois metros quadrados e implica a destruição de uma garagem e de um armazém. -----



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

----- Após alguns meses de difíceis negociações o preço final acordado para a constituição da servidão foi de quarenta e cinco mil euros, sendo este o valor da servidão. -----

----- Seguidamente usou da palavra o Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado que referiu: “É publicamente sabida a minha opinião em relação à obra do Parque de Estacionamento, ou seja, na campanha eleitoral defendia que era uma obra que não era prioritária para a Vila de Freixo. ----

----- Atendendo a que a obra vai ser executada concordo que seja dotada com a melhor funcionalidade possível, de forma a melhor servir os seus utilizadores. Daí concordar com a proposta de acesso apresentada pelo senhor Presidente da Câmara, mas em contrapartida acho que o preço proposto pelo proprietário do terreno é exagerado, pois apenas se trata de uma servidão de passagem. -----

----- Nesse contexto abstenho-me em relação ao valor apresentado.” -----

----- Seguidamente usou da palavra a Vereadora senhora Maria do Céu Quintas que referiu: “Abstenho-me e subscrevo a declaração do Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado.” -----

----- Seguidamente usou da palavra o senhor Presidente da Câmara que referiu: “Em relação ao preço ser elevado, também concordo que efectivamente não é barato, mas temos que ter em linha de conta que o proprietário ficará sem uma garagem e um armazém que estão edificados no logradouro, bem como ser-lhe-á retida a hipótese de uma futura construção de um baixo naquela área, reduzindo a flexibilidade para um hipotético negócio, atendendo a que o prédio se situa numa zona nobre e muito movimentada, ficando privado dessa possibilidade. -----

----- A necessidade de a Câmara Municipal abrir um acesso ao futuro parque, e atendendo a que não há outro local para o poder fazer leva-nos a admitir que o preço proposto pelo proprietário seja considerado como justo, atendendo a que o que hoje é caro possibilita um acesso imprescindível, fazendo com que amanhã seja concerteza um preço justo.” -----

----- Não havendo outras intervenções a registar foi o contrato promessa posta à ratificação tendo o mesmo sido ratificado por unanimidade com as abstenções do Vereador senhor António Eduardo Jorge Morgado e senhora Maria do Céu Quintas. -----



## MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA CÂMARA MUNICIPAL

**----- TRANSPORTE ESCOLAR – ENTREGA DE IRS – INFORMAÇÃO:** Presente a informação número quatrocentos e quarenta e dois, datada de sete de Dezembro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior Dr.<sup>a</sup> Telma Redondo, informando a Câmara Municipal que o agregado familiar do senhor Virgílio Pires não entrega a declaração de rendimentos junto do Serviço de Finanças. -----  
----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não se pronunciar sobre a petição do Agregado Familiar supra citado até este proceder à entrega da declaração de rendimentos junto do Serviço de Finanças. -----

**----- ADESÃO À REDE DE JUDIARIAS DE PORTUGAL – PROPOSTA:** Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada uma proposta verbal de adesão à Rede de Judiarias de Portugal, bem como os respectivos Estatutos e que aqui se dão por integralmente reproduzidos ficando um exemplar dos mesmos arquivados na pasta anexa ao livro de actas. -----  
----- Depois de devidamente analisados a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta de adesão à Rede de Judiarias de Portugal, mais deliberando submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

**----- LRTM – LABORATÓRIO REGIONAL DE TRÁS-OS-MONTES – ENVIO DE RELATÓRIOS DE ENSAIO – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos relatórios de ensaio enviados pelo Laboratório Regional de Trás-os-Montes. -----

----- Para constar e devidos efeitos se dactilografou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

----- Edifício dos Paços do Concelho e Divisão Administrativa e Financeira, três de Janeiro do ano de 2011. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ MANUEL CALDEIRA SANTOS